



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1306 DE 20 DE JULHO DE 2007.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.889.466,44 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar apresentado no artigo 1º deverá ser aberto mediante decretos do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0004 – Royalties.

Artigo 3º - De conformidade com o disposto no artigo anterior, fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente a parte da quantia definida no artigo 1º desta Lei, na forma do anexo I.

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0004 - ROYALTIES na forma do detalhamento disposto no anexo II:

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2007.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem Nº 056/GP/2007
Projeto de Lei nº 123/07
Autor: Executivo Municipal